

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 167/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, **§ 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Especial no valor **R\$ 509.300,00 (Quinhentos e nove mil e trezentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	21.000,00
1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
66 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	110.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
321 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00939.300939.09.06.05.24 - BLOCO DE FINANCIAMENTO - FEAS - CRAS	1.300,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.300107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	97.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
314 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	20.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
378 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	80.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	80.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
131 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
Soma Suplementação		509.300,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 509.300,00 (Quinhentos e nove mil e trezentos reais)**, sendo o valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** como **I ANULAÇÃO PARCIAL** e o valor de **R\$ 369.300,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e trezentos reais)** como **II - SUPERAVIT FINANCEIRO**.

I - ANULAÇÃO

2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL		
369 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE		
447 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	35.000,00
2.072 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS A SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO		
474 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
505 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
506 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
543 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
Soma Anulação		140.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.939	00939.300939.09.06.05.24 - BLOCO DE FINANCIAMENTO - FEAS - CRAS	1.300,00
3.000	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	251.000,00
3.107	00107.300107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	97.000,00
3.934	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	20.000,00
Soma Superávit		369.300,00
Soma Total		509.300,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de Junho de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 005/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021 Chamamento Público: nº 001/2021
---	--	--

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologo por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 04/07/2022, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 259/2021.

Sabáudia, 04 de julho de 2022.



Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 006/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021 Chamamento Público: nº 002/2021</p>
---	--	---

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologo por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 04/07/2022, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 259/2021.

Sabáudia, 04 de julho de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 007/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2021 Chamamento Público: nº 003/2021</p>
---	--	---

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologa por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 04/07/2022, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 259/2021.

Sabáudia, 04 de julho de 2022.



Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 008/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2021 Chamamento Público: nº 004/2021</p>
---	--	---

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologo por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 04/07/2022, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 259/2021.

Sabáudia, 04 de julho de 2022.



Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 198/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 04/07/2022, a senhora **LUCIMARA SANGY**, portadora da cédula de identidade RG nº. 95861547 SEPS/PR, CPF 053.303.529-59 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Sup. Programas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 199/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 04/07/2022, o senhor **ALEXANDRE HAULY CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.112.864-0 SEPS/PR, CPF 647.278.909-68 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município de Sabáudia, em consonância a Lei nº 692/2022 e sua alteração através da Lei nº 709/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 200/2022

Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Sociedade Civil		
Entidades Prestadora de Serviço Vicentinos	Titular	Luiz Marcelo Franzin
Entidades Prestadora de Serviço Vicentinos	Suplente	Anderson Zucoloto
Sociedade Civil		
Trabalhadores da Area	Suplente	Daniele Gabardi Rocha

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 224 de 27 de OUTUBRO de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias de mês de julho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 710/2022

Determina que o poder executivo divulgue no site oficial da prefeitura municipal a lista de espera dos produtores rurais para cada hora máquina, bem como divulgue relatórios mensais de horas máquinas cumpridas.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. É obrigatória a divulgação da lista de espera dos produtores rurais que contrataram o suporte de maquinário da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Municipal.

Parágrafo único: A lista de espera da hora máquina deverá conter a ordem através da data da contratação, informando o nome do produtor e a máquina a ser utilizada.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento municipal divulgar no site oficial da Prefeitura Municipal os relatórios mensais de horas máquinas cumpridas.

Parágrafo único: Os relatórios deverão conter o nome do produtor, a data da prestação de serviço, o maquinário contratado, a quantidade de horas máquinas utilizadas e o valor pago pelo produtor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 711/2022

SÚMULA: Institui o Dia Municipal do CAC (Caçador, Atirador e Colecionador) no Município de Sabáudia.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sabáudia – Pr., o “Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador”, a ser comemorado anualmente no dia 03 (três) de agosto.

Art. 2º - Na semana da data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, para a divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, bem como as leis que os regulamentam.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 008/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2021 Chamamento Público: nº 004/2021
---	--	--

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 259/2021 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 004/2021:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação:

Proponentes	Situação
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para as profissionais RUBIANA NEVES RAMOS – CRM: 43164/PR e NATHALIA JARDIM RODRIGUES – CRM: 48244/PR	Habilitado

Sabáudia/PR, 04 de julho de 2022.


Emanuella Vieira Rodrigues
Presidente da Comissão


Susi Mara Dário Castilho
Membro


Fábio Luis Lorençatto
Membro

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 006/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021 Chamamento Público: nº 002/2021
---	--	--

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 259/2021 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 002/2021:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação:

Proponentes	Situação
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para as profissionais RUBIANA NEVES RAMOS – CRM: 43164/PR e NATHALIA JARDIM RODRIGUES – CRM: 48244/PR	Habilitado

Sabáudia/PR, 04 de julho de 2022.


Emanuella Vieira Rodrigues
Presidente da Comissão


Susi Mara Dário Castilho
Membro.


Fabio Luis Lorençatto
Membro

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 007/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2021 Chamamento Público: nº 003/2021
---	--	--

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 259/2021 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 003/2021:

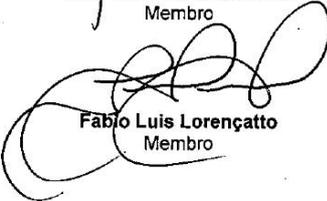
I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação:

Proponentes	Situação
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para as profissionais RUBIANA NEVES RAMOS – CRM: 43164/PR e NATHALIA JARDIM RODRIGUES – CRM: 48244/PR	Habilitado

Sabáudia/PR, 04 de julho de 2022.


Emanuella Vieira Rodrigues
Presidente da Comissão


Susi Mara Dário Castilho
Membro


Fabio Luis Lorençatto
Membro

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	Processo Adm.: nº 005/2021
	Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021 Chamamento Público: nº 001/2021

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 259/2021 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 001/2021:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação:

Proponentes	Situação
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para as profissionais RUBIANA NEVES RAMOS – CRM: 43164/PR e NATHALIA JARDIM RODRIGUES – CRM: 48244/PR	Habilitado

Sabáudia/PR, 04 de julho de 2022.


Emanuella Vieira Rodrigues
Presidente da Comissão


Susi Mará Dário Castilho
Membro


Fábio Luis Lorençatto
Membro

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 30/2022	
		Processo Adm.: 45/2022 Data do Processo: 14/06/2022	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 45/2022
b) **Nr. Licitação:** 30/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 04/07/2022
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL E PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Total dos Itens
F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$14.030,00
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	R\$16.755,00
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$24.453,50
NOROESTE LICITACOES LTDA	R\$7.440,00
NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA	R\$6.476,00
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$10.447,50
SANIGRAN LTDA	R\$1.585,00
Total geral:	R\$81.187,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Assessoria Administrativa	02.003.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00	R\$ 137.666,15

Sabáudia, 04 de Julho de 2022

.....
Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1959 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 07 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 159/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora JULIANA TISSEU ROCHA portadora do CPF 010.567.559-89 e RG nº 8.678.227-8 – SSP/PR, matrícula nº 034, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme determina a Lei Municipal nº 032/93-E, artigo 102 – Estatuto do Servidor público Municipal, por um período de 2 (dois) anos a partir do dia 04 de julho de 2022, conforme protocolo 8628/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-